

DOSSIÊ

80 anos da Justiça do Trabalho no Brasil: fontes, história e historiografia

Apresentação

Em dezembro de 1940, o *Jornal do Brasil* noticiava um fato que deveria “encher de confiança as classes trabalhistas”: tratava-se da inauguração da Justiça do Trabalho prevista para o ano seguinte, embora a sua criação jurídica tenha ocorrido em 1939. A matéria destacava como um dos benefícios da nova justiça, a necessidade de dar maior “uniformidade a execução das leis sociais que nos regem e que são tidas pelos técnicos estrangeiros como uma das mais adiantadas da América”. A falta de uma jurisprudência estaria causando conflitos jurídicos entre os tribunais trabalhistas, uma vez que, segundo a reportagem, “as decisões das Juntas combinadas com as decisões dos recursos não permitem adotar nenhum ponto pacífico”. A criação da Justiça do Trabalho viria então a “imprimir um ritmo, dando uma uniformidade de orientação” para os conflitos travados entre os empregados e empregadores de todo o país.

Após o anúncio proclamado por Getúlio Vargas da inauguração da Justiça do Trabalho durante os festejos do 1º de Maio de 1941, acreditava-se que este novo aparato jurídico lançaria uma nova cruzada pelo país: a de levar os direitos trabalhistas para todos os trabalhadores brasileiros, incluindo os do campo. Fato que sabemos não ter ocorrido, pelo menos não como se ansiava naquele momento. Neste período, a criação da Justiça do Trabalho representava o encerramento de um primeiro ciclo de iniciativas que faziam parte da política trabalhista de Vargas desde a “Revolução de 1930”. Tratava-se então da criação de uma instituição que se considerava moderna e, portanto, necessária para atender as demandas de um país com sede de modernização, ou melhor, de industrialização, de acordo com a lógica nacional-desenvolvimentista que se desenhava durante o governo Vargas.

Passados 80 anos de sua instalação, podemos dizer que não há muito o que comemorar na Justiça do Trabalho, visto que a instituição vive atualmente uma crise sem precedentes. Será ela capaz de resistir à política de desmonte em curso desde a reforma trabalhista de 2017? Se nas

décadas de 1930 e 1940, a Justiça do Trabalho era compreendida como símbolo da política de modernização, associada à expansão dos direitos sociais e, conseqüentemente, tida como um espaço importante para o exercício de cidadania dos trabalhadores, desde a década de 1990 passou a ser vista por muitos como um retrato do nosso atraso, um entrave para os investimentos e uma falácia para justificar a pouca geração de empregos no país. Enfim, em tempos de avanço do neoliberalismo, *modernizar* significa *precarizar*.

É nesse ambiente político que utilizamos desta efeméride para fazer uma reflexão histórica e historiográfica sobre a Justiça do Trabalho. E é importante dizer que não estamos sós. Nas últimas duas décadas muitos tribunais trabalhistas têm levado a sério o compromisso para com a história da Justiça do Trabalho e na preservação de suas fontes. Exemplo disso foi o Simpósio Internacional “Primeiro de Maio: pilares e desafios das relações trabalhistas contemporâneas”, encontro virtual promovido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), realizado em maio de 2021. Atividades semelhantes foram feitas pelos tribunais regionais do trabalho, como o TRT da 21ª região, Rio Grande do Norte, e o da 16ª região, Maranhão. Sabemos que não há uma, mas muitas histórias da Justiça do Trabalho, uma vez que o seu impacto vai muito além da sua trajetória institucional. Desde os anos 1940, os tribunais trabalhistas foram palco de experiências coletivas, individuais, concretas e simbólicas para trabalhadores, homens e mulheres das mais variadas localidades, do campo e das grandes cidades, e dos ofícios mais diversos. Foi na Justiça do Trabalho que os chamados “operadores do Direito”, juízes, advogados e funcionários, construíram suas trajetórias profissionais e experiências sobre as relações trabalhistas. Ao longo de suas oito décadas, a Justiça do Trabalho atravessou diferentes conjunturas históricas, passando por duas ditaduras (a do “Estado Novo, 1937-1945, e a Ditadura Militar, 1964-1985) e períodos de relativa democracia. Sua estrutura, porém, manteve-se intacta, apesar das várias alterações em seu funcionamento.

Feitas essas considerações, convidamos os leitores e leitoras a fazer uma reflexão sobre a Justiça do Trabalho a partir de sua história, historiografia e a das fontes do judiciário trabalhista. O primeiro artigo, de Mayara de Freitas Portilho Silveira, intitulado “*A criação de leis para o trabalho feminino nas indústrias pela municipalidade: as operárias na visão dos intendentes, 1917*” tem como enfoque o período que precede a criação da Justiça do Trabalho. Nesse sentido, observa-se como se davam as relações de trabalho, a regulamentação das leis e negociações entre

patrões e operários sem a intermediação da Justiça do Trabalho. Também chama a atenção para uma tradição de regulação das relações de trabalho anterior aos anos 1930, fortemente baseada no nível local e com um papel importante dos legislativos municipais. A partir de uma análise de gênero e de classe, o artigo busca compreender os embates jurídicos, bem como os projetos e conflitos entre patrões e empregados voltados para a regulamentação do trabalho feminino no ano de 1917 – período marcado por greves e intensa mobilização do movimento operário. A pesquisa revela o esforço de organização das trabalhadoras para construir uma pauta de reivindicações específicas para as mulheres. Além disso, o estudo mostra como a cidade do Rio de Janeiro foi palco de diversas greves em 1917, ano mais conhecido pela historiografia brasileira por conta da grande greve geral dos operários paulistas, com destaque para o uso das fontes sob a guarda do AGCRJ.

O segundo artigo deste dossiê, de autoria de Paulo Henriques Silveira Damião, intitulado *"Mulher, mãe e trabalhadora: a luta pela estabilidade do emprego da trabalhadora gestante na Justiça do Trabalho (Minas Gerais, décadas de 1960-1970)"*, também aborda as questões que envolviam o trabalho das mulheres. Esses dois artigos representam o movimento de renovação historiográfica na área da história social do trabalho que tem buscado (re) pensar o papel das mulheres e das relações de gênero nos mundos do trabalho, sendo as fontes do judiciário trabalhista uma importante documentação para este campo de pesquisa. Com base na análise dos processos judiciais impetrados pelo TRT 3º região, o estudo investiga o modo como a Justiça do Trabalho conduziu a demanda das mulheres trabalhadoras pela estabilidade da empregada gestante. Trata-se da análise de dissídios coletivos acionados entre os anos 1975-1978, período de distensão do regime militar. O embate judicial é o fio condutor do artigo que permite ao autor discutir temas mais amplos referentes à construção dos papéis de gênero marcadores da divisão sexual do trabalho. O estudo mostra como as demandas por direitos específicos para as trabalhadoras ocorreu de modo paralelo à expansão do mercado de trabalho para as mulheres. Ademais, o artigo chama a atenção para o fato de a Justiça do Trabalho, que julgava as demandas das mulheres trabalhadoras, representar naquela época um espaço restrito a atuação dos homens, onde as mulheres pouco conseguiam adentrar até aquele momento.

Na sequência, apresentamos o artigo *"A estabilidade em debate: a luta dos trabalhadores do setor calçadista na Justiça do Trabalho de Novo Hamburgo durante a Ditadura"*, de Micaele Irene Scheer. A autora explora uma

das questões mais candentes para os trabalhadores e das mais polêmicas entre os empregadores e o Estado: o direito da estabilidade por tempo de serviço. Em seu estudo, ela analisa como o tema da estabilidade mobilizou os debates no poder Executivo durante os primeiros anos da ditadura militar, mostrando os efeitos da retirada deste direito na deterioração das condições de trabalho dos operários do setor calçadista. Com base na análise dos processos trabalhistas julgados no TRT da 4ª região, Scheer observa as estratégias jurídicas traçadas pelos trabalhadores reclamantes, bem como os conflitos que emergem das relações cotidianas dentro das fábricas. O artigo mostra como a luta pela estabilidade não se encerra com a substituição da lei pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que passou a vigorar a partir de 1967.

Por fim, os dois últimos artigos do dossiê dedicam-se a apresentar, difundir e chamar a atenção para a importância dos documentos do judiciário trabalhista como fonte de pesquisa para a história do Brasil republicano no pós-1930 e, mais especificamente, para a história do trabalho, do Direito do Trabalho e do Judiciário brasileiro. O artigo *"A produção do conhecimento a partir da indexação dos documentos judiciais trabalhistas"*, escrito por João Roberto Oliveira Nunes, Marcelo Barros Leite Ferreira e Edna Maria de Aquino Mendes, os três funcionários do TRT da 1ª região (Rio de Janeiro), relata um conjunto de atividades voltadas para a organização e preservação do acervo do tribunal. A partir do relato de diversas atividades realizadas no âmbito da organização arquivística e da preservação documental, o artigo apresenta o potencial de pesquisa que o acervo oferece, bem como fornece instrumentais metodológicos úteis para o uso dessas fontes. Alessandra Belo Assis Silva, por sua vez, em seu artigo *"As potencialidades do acervo do Tribunal Superior do Trabalho"*, faz uma reflexão sobre as características e a composição do acervo do TST, localizado em Brasília-DF. Por meio do entrelaçamento da história do tribunal, da análise da construção narrativa de uma memória institucional e da trajetória de seus ministros, a autora procura estimular novas pesquisas que explorem as fontes produzidas pela mais alta corte trabalhista.

LARISSA ROSA CORRÊA

Professora do Departamento de História da PUC-Rio, bolsista
produtividade CNPq.
larissa_correa@puc-rio.br

CLAUDIANE TORRES DA SILVA

Professora de História da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro; coordenadora do Chão de Escola/LEHMT/UFRJ
claudianets@gmail.com

NOTAS

¹ Decreto-lei nº 1.237, de 2 de maio de 1939.

² *Jornal do Brasil*, 13 de dezembro de 1940, p. 5.

³ Sobre os conflitos trabalhistas dos trabalhadores rurais, ver: SILVA, Fernando T. da. “Justiça de classe”: tribunais, trabalhadores rurais e memória. *Revista Mundos do Trabalho*, Florianópolis, v. 4, n. 8, p. 124-160, 2013; Medeiros, Leonilde Servolo de. Atores, conflitos e políticas públicas para o campo no Brasil contemporâneo. *Caderno CRH* [online]. 2021, v. 34.

⁴ Não cabe aqui fazer um longo apanhado da produção historiográfica sobre os mais variados estudos que tem como enfoque a Justiça do Trabalho. A título de exemplo, podemos citar: Silva, Fernando Teixeira da & Gomes, Angela de Castro (orgs). *A Justiça do Trabalho e sua história*. Campinas: editora da Unicamp, 2013; Speranza, Clarice Gontarski. Cavando direitos: as leis trabalhistas e os conflitos entre os mineiros de carvão e seus patrões no Rio Grande do Sul (1940-1954). Porto Alegre: Anpuh; Oikos, 2014; Corrêa, Larissa Rosa. *A tessitura dos direitos: patrões e empregados na Justiça do Trabalho, 1953-1964*. São Paulo: LTr/Fapesp, 2011; Droppa, Alisson, Lopes, Aristeu Elisandro Machado, Speranza, Clarice Gontarsky (orgs). *História do Trabalho Revisitada: Justiça, Ofício, Acervos*. Jundiáí-SP: Paco Editorial, 2019.

⁵ Sobre o evento, ver: https://www.youtube.com/watch?v=FfzN2ikI5-I&ab_bunalSuperiordoTrabalho, acessado em 02 de setembro de 2021.

⁶ Sobre o TRT 16º região, ver: <https://www.trt16.jus.br/memoria-e-cultura/80-anos-da-justica-do-trabalho>. Sobre as atividades do TRT 21º região, ver: <https://www.trt21.jus.br/noticias/noticia/trt-rn-nos-80-anos-de-justica-do-trabalho-no-brasil-um-processo-muitas-historias>, ambos endereços acessados em 02 de setembro de 2021.

⁷ A história social do trabalho tem, recentemente, dado crescente destaque a esse processo de regulação do trabalho no período escravista e na Primeira

República. Um balanço recente de parte dessa produção pode ser visto em: TERRA, Paulo Cruz; REZENDE, M. K. C. Cidadania, trabalho e municipalidade no Rio de Janeiro no início da República. In: Gladys Sabina Ribeiro, Karoline Carula. (Orgs.). *Tensões políticas, cidadania e trabalho no longo Oitocentos*. São Paulo: Alameda, 2020; Terra, Paulo Cruz; Souza, Marcelo Magalhães de; Campos, Martha Abreu (Orgs.). *Os poderes municipais e a cidade: Império e República*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2019.